LEI N.º 4.334 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA LEMOS DE 1º GRAU - APAD.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA LEMOS DE 1º GRAU – APAD**, com sede na Escola Estadual Professora Célia Lemos, situada na Rua Iraci nº. 1.145, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.358.480/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de outubro de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alberto Sanarelli Junior